



EDITAL Nº 06.24/2023 – PROEX/DACIC

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO
PROJETO DE EXTENSÃO - NA PONTA DO PÉ: BALÉ PARA CRIANÇAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), TORNA PÚBLICO aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior a abertura de inscrições para concorrer a duas (2) vagas de Bolsista de Extensão no Projeto Na Ponta do Pé: balé para crianças.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Edital 24/2023 – Pró-Atividades Corporais de Movimento 2023, para alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac), possibilitando a sua participação no Projeto na Ponta do Pé: balé para crianças desenvolvido nesta IFES, na atuação direta como monitores nas aulas de Balé que serão executadas no período de agosto a dezembro de 2023, em conformidade com este edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Conceder duas (2) bolsas de incentivo para participação em atividades do Projeto de Extensão Na Ponta do Pé: balé para crianças desenvolvido na Universidade Federal do Acre (Ufac) sob a coordenação de professoras do curso de Educação Física desta instituição;

2.2. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações de extensão, projetando a natureza das mesmas e a missão desta IFES em consonância com as demandas sociais;

2.3. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior;

2.4. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;

2.5. Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar com matrícula curricular vigente nos cursos de graduação da UFAC, na modalidade presencial;

- b) Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze horas semanais), sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, para participação nas atividades do projeto nos horários da tarde, das 14h às 17h30min, devendo apresentar relatório de atividades a cada mês, assinada pela coordenadora do projeto;
- d) Possuir desempenho acadêmico;
- e) Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio;
- f) Ter experiências comprovada com Balé e/ou ter ministrado aulas de Balé.

4. DO PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: rejane.ribeiro@ufac.br com cópia para o e-mail: angelita.conceicao@ufac.br no período de **26 a 30 de agosto** do corrente ano, a partir das 8 horas do dia **26/08** até às 23h50min do dia **30/08/2023**.

4.2. O candidato deverá enviar, em formato de PDF, os documentos constantes no item 5.1.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato a bolsista deverá encaminhar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I) para os e-mails mencionados no item anterior.
- b) Declaração de Disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do Projeto (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
- c) Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2023;
- d) Cópia de documento de Identidade;
- e) Cópia do CPF do candidato;
- f) Carta de Intenção, onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2023, para atividade de balé;
- g) Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5.2. O **NÃO** preenchimento e encaminhamento de quaisquer um dos anexos deste edital implicarão na eliminação imediata do processo de seleção.

6. DAS VAGAS

6.1. Será oferecida uma (01) vaga para atuação durante 4 meses (de setembro a dezembro de 2023) em atividade de extensão.

6.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados conforme necessidade do Projeto.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será efetivada pelas professoras responsáveis pelo projeto e será dividida nas seguintes etapas:

- a) Análise de documentação (de caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato apresenta os documentos exigidos no item 5 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- b) Análise da Carta de Intenção (informando sua experiência com o Balé, maior motivação para participar, disponibilidade de tempo, ter proximidade com a temática deste projeto);
- c) Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico acadêmico.

8.2. A **Nota Total (NT)** será dada através da somatória das notas da Carta de Intenção (CI), do Coeficiente de Rendimento (CR), do Currículo do Candidato (CC) e da Área do Estudante (AE), sendo estas divididas por quatro (4), podendo as mesmas serem totalizadas de 0,0 a 10,0 pontos, exceto o item 8.2.4. cuja pontuação já está estabelecida conforme o descritor para este item, ante a fórmula → **NT**= (CI+CR+CC+AE) ÷ 4.

Item	Descritor	Pontuação
8.2.1. Carta de Intenção	Coerência com os objetivos deste Edital, argumentação, motivação para atuar no projeto, disponibilidade de tempo e proximidade com a área de dança/balé	De zero a 10 pontos
8.2.2. Rendimento Escolar	Coeficiente de Rendimento (CR)	De zero a 10 pontos
8.2.3. Currículo do Candidato	Tempo de atuação do candidato na área de dança/balé em que o projeto está propondo.	0 = 0 ponto Até 1 ano = 1 ponto 2 a 3 anos = 2 pontos 4 a 5 anos = 3 pontos 6 a 7 anos = 4 pontos 8 ou mais = 5 pontos
	Participação em Projetos de Extensão e/ou projetos de natureza social como monitor, bolsista e/ou professor na área do balé e/ou dança	0 = 0 ponto 1 a 2 = 1 ponto 3 a 4 = 2 pontos 5 a 6 = 3 pontos 7 ou mais = 5 pontos
8.2.4. Área do Estudante	Ser estudante dos Cursos de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	10 pontos
	Ser estudante do Curso de Artes Cênicas	6 pontos
	Ser Estudante do Cursos de outras áreas	4 pontos

8.3. O Candidato que não alcançar a média de 5,0 pontos, estará eliminado do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar na data prevista neste edital, a ser enviado para o e-mail: rejane.ribeiro@ufac.br com cópia para o e-mail: angelita.conceicao@ufac.br

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **04 de setembro** de 2023, no site da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais/proex>

10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **11 de setembro** de 2023, no site da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais/proex>

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do estudante;
- b) Por reprovação por faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;
- c) Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, no semestre letivo;
- d) Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Por ter concluído seu curso de graduação;
- f) Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários estabelecidos no projeto e a não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com o projeto Na Ponta do Pé: balé para crianças, incluso no EDITAL Nº 24/2023 - PROEX.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 A PROEX reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

12.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto.

13. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período de inscrição	De 26 a 30 de agosto de 2023
02	Análise da Documentação	Até 01 de agosto de 2023
03	Publicação do Resultado Preliminar	04 de setembro de 2023
04	Período para Interposição de Recursos	Até 06 de setembro de 2023
05	Resultado dos Pedidos de Recursos	11 de setembro de 2023
06	Publicação do Resultado Final	11 de setembro de 2023

Rio Branco, 25 de agosto de 2023.



Prof. Esp. Rejane Marcelina Ribeiro
Coordenadora do Projeto
Na Ponta do Pé: Balé para Crianças



ANEXO I

EDITAL Nº 24/2023 – PROEX/DACIC

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO PROJETO DE EXTENSÃO
NA PONTA DO PÉ: BALÉ PARA CRIANÇAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome Completo (sem abreviações e com letra legível)		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: () Mas. () Fem.
1.4. Doc. Identidade	1.5. Órgão Expedidor	1.6. Data de Expedição
1.7. Nome da Mãe		
1.8. Nome do Pai		
1.9. E-mail:		1.10. Telefone:
1.11. Curso		
1.12. Matrícula Institucional		1.13. Período;

2. PARA USO EXCLUSIVO DA PROEX

--

Rio Branco, ____ de agosto de 2023.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL Nº 24/2023 – PROEX/DACIC
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO PROJETO DE EXTENSÃO
NA PONTA DO PÉ: BALÉ PARA CRIANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação no Projeto de Extensão Na Ponta do Pé: Balé para crianças, no horário das 14 horas às 17h30min.

Rio Branco, ____ de agosto de 2023.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL Nº 24/2023 – PROEX/DACIC
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO PROJETO DE EXTENSÃO
NA PONTA DO PÉ: BALÉ PARA CRIANÇAS

NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso
exclusivo do coordenador)

NOTA ATRIBUÍDA:

CARTA DE INTENÇÕES

NOME DO CANDIDATO: _____

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____
- 05 _____
- 06 _____
- 07 _____
- 08 _____
- 09 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____

23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____
31 _____
32 _____
33 _____
34 _____
35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
40 _____

Rio Branco, ____ de agosto de 2023.

Assinatura do Requerente